



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.498, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 –

“Altera dispositivos da Lei nº 1.849, de 23 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.849, de 23 de fevereiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

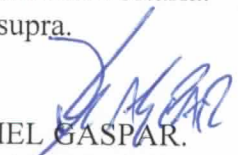
“Art. 1º Fica criada a Guarda Civil Municipal de Pirassununga, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.